

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Ely Rodrigo Matrícula 60/297.805-4 Presidente da Comissão Especial de Seleção Resolução SMS nº 5.298, de 03 de março de 2022

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO

COMUNICADO

Torna público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro convida todos para participarem da reunião Ordinária por videoconferência, do seu Colegiado, dia 15 de março de 2022, às 14h30, por meio da plataforma Zoom através do endereço: https://us06web.zoom.us/j/86919916287.

Comunico que os interessados em participar da reunião, que não forem membros do Conselho Municipal de Saúde ou palestrantes previstos na pauta, deverão fazer esta solicitação através do endereço eletrônico comsaude@rio.rj.gov.br, até às 12 horas do dia 14/03/2022.

Maiores informações poderão se encontradas na página virtual do Conselho, no endereço: https://www.rio.rj.gov. br/web/sms/exibeconteudo?id=10726438

# SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 08.03.2022

09/21/050027/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa EGS ELEVADORES EIRELI EPP, CNPJ nº 05.379.701/0001-05, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 86,24 (Oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 17796 correspondente ao processo instrutivo nº 09/21/000065/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF

# SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP N° 016 DE 09 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vígor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de expensional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado.

para contata por tempo determinado. Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (1ª e 2ª dose e Dose de Reforço).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

# 1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

VAGAS VAGAS						
EMPREGO	VAGAS REGULARES	NEGROS E INDIOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS		
				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia		
				ou		
Médico Neonatologia	04	01		II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano)		
				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia		
Médico Obstetrícia	01			ou		
				II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos		

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Neonatologia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia     ou     II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano)
Médico Obstetrícia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou      II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA						
EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS		
Médico Cirurgia Pediátrica	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica		
Médico Neonatologia	06	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia  ou  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano)		
Médico Obstetrícia	04	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou  II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos		

# IOSDITAL MATERNIDADE EERNANDO MAGALLIÃES

		NANDO WAGALI		
EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	04	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Pediátrica	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica



Médico Intensivista Adulto	03	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neonatologia	05	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia  ou  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano)
Médico Obstetrícia	07	02	01	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHI	EIRO
--------------------------------------	------

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	02	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Neonatologia	02	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia  ou  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano)
Médico Obstetrícia	07	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetricia ou  II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

#### • HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

Médico Radiologia	01	 	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia
Médico Reumatologia Pediátrica	01	 	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Reumatologia Pediátrica

#### · HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatría

## · HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	03	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica  ou  II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

#### · HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREG	0	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiolo	gia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cardiologia (Ecocardiogra		01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia     e      I.a - Comprovação de Experiência em Ecocardiografia de no mínimo 01 (um) ano

# · HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	EMPREGO VAGAS REGULARES		VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia

#### · HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

HOOF HAL MICHOLI AL MICOLL COOTS				
EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)	02	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica



Médico Clínica Médica	04	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica     ou     II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em
				Emergência ou Clínica Médica
Médico				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva
Intensivista Adulto	02	01		ou
Addito				I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia
Médico Neurocirurgia	01			ou
, tourour argu				II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos
Médico Pediatria	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
Médico Radiologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia
Cardiologia (Unidade	01			е
Coronariana)				I.a - Comprovação de Experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano
	04	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica
Médico Clínica Médica				ou
				II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurg
Médico Neurocirurgia	01			ou
				II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos
Médico Radiologia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR						
EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS		
Médico CTQ Adulto	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Plástica  e  I.a - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em centro de tratamento de queimados		
Médico Oftalmologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Oftalmologia		
Médico Ortopedia e Traumatologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia		

#### 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2 - 300 REQUISITIOS BASICOS PARA INSCRIÇÃO: 2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 10 a 20/03/2022 no endereço eletrônico: https://forms.gle/2qnhaE6qdW7wx2y88

- 2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
- 2.1.2 O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de
- 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a ultima inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
  2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato
- do processo seletivo.
- uo processo seriento.

  2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário

  Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos

  (original e cópia) e comprovar que atende às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente; c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais cópia)
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cónia):
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

  2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

  a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o

- a) colimina de azoleciación de la eliminación das vagas oferecidas neste Edital;
  b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do termino das inscrições;
  d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte
- pela reserva de vagas.
- e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada
- pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

  g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares
- i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida. j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

#### 2.6 Da Pessoa com Deficiência

- a) Fica resida com persente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 6.845 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
- b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;



- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste
- momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
  d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente
- às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições; f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições
- som os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
  h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
- i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municípial de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecreta-ria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coor-denadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim; j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para
- Translato será encarimitato a conforme o disposto na legislação vigente;

  k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação: l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes:
- m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com
- m) a Junta de Especialistas emitira laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiencia com as atribuições do cargo a ser ocupado; 
  n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo; 
  o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos beneficios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação,
- conforme o estabelecido neste Edital; q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a
- avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares; r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO III deste Edital.
- a) Da Análise de Currículo:
- a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;
- a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado:
- uaduça feita por fradutor Juntamentado, a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição on line, para a análise do Currículo; a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- b) Dos Critérios de Pontuação:
- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste Edital.
- c) Do Recurso c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada
- on seu pedido no Protocolo Geral do CASS Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

  O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

## 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos

### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

### - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 03 (três) meses a contar da publicação do resultado final

#### 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

## 9 - DA REMUNERAÇÃO:

1 O vencimento base da função correspondera ao estabelecido na Tabela abaixo:							
EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI N° 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)		
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06		

Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planeiamento. Recrutamento e Selecão:

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 pontos:

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio; 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de

Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será

10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade:

10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à

formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho; 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo

de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão:

Convocação CAT, implicar a la sua exclusão, 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto № 12.577 de 20 de dezembro de 1993; 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de

necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse publico estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vinculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição

10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prer-

rogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente; 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de estão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíve

#### ANEXO I

PERÍODO	EVENTO			
10/03/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL			
10 a 20/03/2022	2 REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE			
25/03/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRICULO			
25/03/2022	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00			
30/03/2022 RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO				

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/ ANEXO II

	FORMULÁRIO DE	INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS
E-mail:		-
Jnidade pretendida:		



Emprego a que concorre:
Nome Completo do Candidato:
Data do Nascimento://
CPF:
CRM:UF:
Telefone com DDD: Celular com DDD:
Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO
Qual deficiência?
<ul> <li>Reserva de vagas para negros e índios:</li> <li>Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016 () SIM () NÃO</li> </ul>
Instituição de ensino da graduação em Medicina
Ano da graduação
Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre?
Se sim, informe aqui a Instituição
Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título
Tem comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre
Se sim, informe aqui a Instituição
Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título
Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, <b>exceto no caso de vínculo</b> <b>oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ</b> ?
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital CGP nº 016 de 09 de março de 2022.
ANEVO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL		100	

Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 159 DE 09 DE MARÇO DE 2022

A Presidente da Comissão de Estágio Probatório do Órgão Central, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ciência do contido no(s) processo(s) em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. a contar da data da publicação deste edital, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 6º andar, sala 615 - Céntro Administrativo São Sebastião - CASS, no horário de 10:00H às 16:00H.

	ano do 10.0011 do 10.0011.		
	PROCESSO	NOME	
	09/63/000 093/2019	MÔNICA DA ROCHA SAMPAIO MORFIRA	

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 107, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado da 2ª reclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Residência Médica 2022 que foi realizada no dia 09 de março de 2022, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 103, de 03 de março de 2022.

1) Os candidatos lotados na 2ª reclassificação relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 11/03/2022, As 9h30min, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) que fica localizado na Rua Áfonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I - subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência Médica e apresentação dos documentos relacionados abaixo (originais e cópias):

- Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
   Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do PIS/PASEP);

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
   Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino);
   Documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica, no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa (documento apenas para os candidatos concorrentes aos programas que exigem pré-requisitos). Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, de responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, improrrogavelmente, até
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo).
- 1.1 ) No caso da impossibilidade de comparecimento para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência Médica poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
- 2) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 1 será considerado desistente
- 3) Os candidatos lotados no Programa de Residência Médica na reclassificação deverão comparecer ao Centro de Estudos de sua unidade de saúde de lotação no dia 14/03/2022.
- 4) O início dos Programas de Residência Médica dos candidatos reclassificados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde será 15/03/2022
- 5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na 3ª reclassificação do Processo Seletivo que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 17/03/2022 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov. br/web/sms/exibeConteudo?id=2303889.
- 5.1) Os candidatos habilitados à 3ª reclassificação deverão realizar o processo de reclassificação on-line no período de 17/03 a 20/03/2022 nos novos formulários que serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2303889
- 5.2) A 3ª reclassificação dos candidatos, respeitando a classificação, obedecerá a seguinte ordem:
- 1º ) Os candidatos relacionados no Anexo I que optaram pela lista de espera na 2ª reclassificação:
- 2º ) Os candidatos não chamados nominalmente na 2ª reclassificação

#### ANEXO I ANESTESIOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
34	MARINA SILVA RODRIGUES	LISTA DE ESPERA
44	MELLISSA ALEIXO MACHADO	LISTA DE ESPERA
45	NEWTON FURTADO CERQUEIRA	DESISTENTE
46	SÁVIO REIS FONSECA	DESISTENTE
47	YASMIM HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
48	JULIANA ALVIM PACHECO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
49	ARAMIS AZEVEDO GOULART AMARAL	DESISTENTE
50	RAMON MAGRO FERREIRA	DESISTENTE
51	NICHOLAS ALBAGLI SECCO DE ANDRADE	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
52	GABRIELLE MAHEDA DE SOUZA LIRA	DESISTENTE
53	CAMILA DE BARROS FRANCA BRAECHER	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

#### CIRURGIA GERAL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
29	GABRIELLE BATALHA ORNELLAS BRETAS MONTEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
40	BERNARDO JUNQUEIRA PAYNE DIAS*	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
44	MIKAEL HIROSHI SAKAI	DESISTIU
47	CLARA TEIXEIRA CAVARSAN DE CASTRO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
53	LARISSA DE SÁ ABDU	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
54	JOAO MATHEUS EMILIO MOTA MACIEL	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
55	RAFAEL FEIMAN SAPIERTEIN SILVA	LISTA DE ESPERA
60	THAYANNE OLIVEIRA DE JESUS SALES PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
62	BEATRIZ SATTLER SALGADO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
63	PÂMELA AUGUSTO DE ALMEIDA VAZ	LISTA DE ESPERA
64	GUSTAVO FIGUEREDO SALAMONDE	DESISTIU
65	MATHEUS DE FARIA ALVIM CARNEIRO	LISTA DE ESPERA

Ano XXXV • № 248 • Rio de Janeiro 83 Quinta-feira, 10 de Março de 2022